PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

OFÍCIO Nº 215/2025 GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Lindoia, 09 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Enviamos a esta Casa das Leis o presente Projeto de Lei nº 66/2025, que: "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências".

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de requerer autorização legislativa desta honrada Casa de Leis para a suplementação de diversas dotações no valor total de R$ 632.950,00 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Vale destacar que R$ 632.950,00 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais) será coberto pela anulação, total ou parcial, de dotações orçamentárias existentes, Tal medida visa a realocação de recursos de forma estratégica, permitindo que o Poder Executivo atenda a demandas emergenciais e prioridades não previstas inicialmente, sempre com o objetivo de promover o bem público e a eficiência na gestão.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o presente projeto de lei tramitado em regime de URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA e aprovado na sua íntegra. Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal da Estância
omineral de Lindoia
COLO GERAL 293/2025
09/2025 - Horário: 15:18
Legisla

A Sua Excelência, o Senhor
JULIANO GRANCONATO DE SOUZA
D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia.

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 632.950,00 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito - GP
02.01.04 Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
035	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	3.000,00
037	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	3.000,00
TOTAL						**6.000,00**

02. Poder Executivo
02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF
02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
043	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	6.000,00
TOTAL						**6.000,00**

02. Poder Executivo
02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

064	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	20.000,00
TOTAL						**20.000,00**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.01 Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
094	15.452.0010.2013.000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	10.000,00
099	15.452.0010.2013.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	52.000,00
TOTAL						**62.000,00**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
108	15.452.0010.2014.000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.000,00
110	15.452.0010.2014.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.000,00
112	15.452.0010.2015.000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.015	01	11.000,00
144	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	12.000,00
TOTAL						**26.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor

		/Modalidade de Aplicação				
157	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.14.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	1.000,00
158	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	20.000,00
162	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	15.000,00
TOTAL						**36.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
171	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	5.000,00
173	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	296.000	05	2.000,00
182	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	5.000,00
TOTAL						**12.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.03 Pre Escola Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
191	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	213.000	01	2.000,00
TOTAL						**2.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.10 Ensino Fundamental – Recursos Fundeb 30%

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
225	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	2.000,00
TOTAL						**2.000,00**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
245	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	301.000	01	63.000,00
248	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	301.000	01	20.000,00
252	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	301.000	01	50.000,00
255	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	301.000	01	164.900,00
257	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	301.000	05	30.000,00
269	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	313.000	05	45.000,00
271	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	301.000	01	6.000,00
288	10.304.0029.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000	01	1.250,00
TOTAL						**380,150,00**

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
311	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000	01	10.000,00
TOTAL						**10.000,00**

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
321	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	13.200,00
TOTAL						**13.200,00**

02. Poder Executivo
02.12. Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania
02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
362	08.244.0003.2096.0000	3.3.96.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	2.650,00
370	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.015	02	5.000,00
371	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.014	05	49.950,00
TOTAL						**57.600,00**

Art. 2º A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias.

02. Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito - GP
02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
013	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	3.000,00
015	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	2.000,00
TOTAL						**5.000,00**

02. Poder Executivo
02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
062	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	3.000,00
070	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamento s e Material Permanente	110.000	01	4.900,00
TOTAL						**7.900,00**

02. Poder Executivo
02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC
02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
080	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	2.000,00
TOTAL						**2.000,00**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.01 Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

095	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	900,00
TOTAL						**900,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
156	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.000	01	3.000,00
161	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000	01	1.000,00
TOTAL						**4.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
170	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.000	01	3.000,00
174	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000	01	1.000,00
176	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000	01	3.000,00
181	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.000	01	2.150,00
184	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000	01	1.000,00
TOTAL						**10.150,00**

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.03 Pre Escola Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
190	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	213.000	01	3.000,00
196	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamento s e Material Permanente	213.000	01	5.000,00
TOTAL						**8.000,00**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
272	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	213.000	01	1.000,00
282	10.304.0029.2042.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303.000	01	570.000,00
285	10.304.0029.2042.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	303.000	01	2.000,00
TOTAL						**573.000,00**

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
310	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.000	01	1.500,00
312	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	400.000	01	4.500,00
TOTAL						**6.000,00**

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
320	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	1.000,00
TOTAL						**1.000,00**

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA
02.14.01 Divisão de Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
388	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.013	01	10.000,00
389	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000	01	5.000,00
TOTAL						**15.000,00**

Art. 3º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 09 de setembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

DECLARAÇÃO

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

DECLARO, sob as penas da Lei, que o objeto do referido ***PL nº 66/2025,*** não causará impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

DECLARO, ainda que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sem mais firmo o presente.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 09 de setembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL